



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 03  
Processo. nº 0061/2019

MENSAGEM Nº 067/2019

Espigão do Oeste, 18 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ALTERA DENOMINAÇÕES E VALORES, EXTINGUE E CRIA GRATIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar denominações e valores, extinguir e criar gratificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

Se trata de uma correção necessária, pois se trata de uma readequação de valores de gratificações. Com a extinção do pagamento da gratificação denominada de "regência de sala" para os cargos de diretor, vice diretor, supervisor e orientador, estes tiveram redução dos valores de suas remunerações. Desta forma tais servidores não sofrerão prejuízos.

Também se está promovendo a criação do cargo comissionado denominado COORDENADOR(A) GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES, na estrutura organizacional do Gabinete, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, mediante a extinção do cargo comissionado denominado Coordenador Geral de CPL e Pregoeiro, criado por meio da Lei nº 1.888, 22 de setembro de 2015.

Outra correção necessária é a inserção, no Anexo I da Lei Municipal nº 2.163 2019, na Tabela de Gratificações Inerentes ao Cargo, da gratificação inerente ao cargo efetivo de Encarregado de Serviços, Pontes e Bueiros, no valor de R\$ 579,46, a qual foi esquecida na lei anterior.


Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei **seja apreciado e votado em sessão extraordinária**, conforme § 4º, do art. 24, e inciso XXVII, do art. 60, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Data 18 / 07 / 2019  
Hora 07 h 50 mim  
Recebido por 



**PROJETO DE LEI Nº 066, DE 18 DE JULHO DE 2019**

Aprovado por unanimidade

Sessão Extraordinária (9ª)

Em 22 / 07 / 2019

Junta Votação

Jovêci Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun de Espigão do Oeste

"ALTERA DENOMINAÇÕES E VALORES, EXTINGUE E CRIA GRATIFICAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** A presente Lei tem por objetivo alterar denominações e valores, extinguir e criar gratificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

**Art. 2º.** O valor correspondente à Função de Confiança denominada Diretor de Creche prevista no artigo 59, da Lei nº 2.163, de 19 de junho de 2019, passa a ser de R\$ 1.015,00;

**Art. 3º.** O valor correspondente à Função de Confiança denominada Diretor de Escola, prevista no artigo 60, da Lei nº 2.163, de 19 de junho de 2019, passa a ser de:

- a) Diretor de Escola – Tipologia 1: R\$ 1.526,08.
- b) Diretor de Escola – Tipologia 2: R\$ 1.613,31.
- c) Diretor de Escola – Tipologias 3 e 4: R\$ 1.707,12.

**Art. 4º.** O valor correspondente à Função de Confiança denominada Orientador (Tipologias 02, 03 e 04), prevista no artigo 84, da Lei nº 2.163, de 19 de junho de 2019, passa a ser de:

- a. Orientador – Tipologia 2: R\$ 1.144,37.
- b. Orientador – Tipologias 3 e 4: R\$ 1.238,08.

**Art. 5º.** O valor correspondente à Função de Confiança denominada Supervisor Escolar, prevista no artigo 88, da Lei nº 2.163, de 19 de junho de 2019, passa a ser de:

- a. Supervisor Escolar – R\$ 1.238,08.
- b. Supervisor Escolar – Tipologia 1: R\$ 1.003,56.
- c. Supervisor Escolar – Tipologia 2: R\$ 1.144,37.
- d. Supervisor Escolar – Tipologias 3 e 4: R\$ 1.238,08.

lido na 8ª SESSÃO ORDINÁRIA (Extra)

EM 19 / 07 / 2019





**Art. 6º.** O valor correspondente à Função de Confiança denominada Vice-Diretor(a) Escolar, prevista no artigo 89, da Lei nº 2.163, de 19 de junho de 2019, passa a ser de:

- a. Vice-Diretor Escolar – Tipologia 1: R\$ 1.191,17.
- b. Vice-Diretor Escolar – Tipologia 2: R\$ 1.284,98.
- c. Vice-Diretor Escolar – Tipologias 3 e 4: R\$ 1.472,60.

**Art. 7º.** Fica extinto o cargo comissionado denominado Coordenador Geral de CPL e Pregoeiro, criado por meio da Lei nº 1.888, 22 de setembro de 2015, em seu artigo 3º, Anexo III.

**Art. 8º.** Fica criada o cargo comissionado denominado COORDENADOR(A) GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES, na estrutura organizacional do Gabinete, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

I – O valor da gratificação do cargo comissionado descrito neste artigo será de R\$ 2.800,00.

**Art. 9º.** O *caput* do artigo 20, da Lei Municipal nº 2.079/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. São atribuições e competências do(a) COORDENADOR(A) GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES:”

**REDAÇÃO ANTERIOR:**

“Art. 20. São atribuições e competências do(a) COORDENADOR(A) GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO:”

**Art. 10.** Fica alterada a denominação e o vencimento da função comissionada denominada Chefe da Seção de Material de Patrimônio para Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, alterando-se, também, as respectivas denominações existentes no § 9º, do art. 69, e no Anexo VIII, da Lei nº 709/2002 e no art. 82 da Lei nº 2.079, de 20 de julho de 2018.

Parágrafo único. O valor da função comissionada de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio será de R\$ 943,92.

**Art. 11.** Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.163, de 19 de julho de 2019, na Tabela de Gratificações Inerentes ao Cargo, a gratificação inerente ao cargo efetivo de Encarregado de Serviços, Pontes e Bueiros, no valor de R\$ 579,46, com efeitos retroativos à data de 01 de julho de 2019.

**Art. 12.** As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Prefeitura Municipal de Espigão do




Oeste/RO.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município





**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2018 A JUN/2019**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	IAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)</b>	3.541.663,77	2.518.312,17	2.599.955,67	2.516.909,49	2.615.183,97	3.949.481,66	2.711.298,31	2.586.343,88	2.702.973,58	2.729.149,93	2.792.889,95	4.106.370,27	35.370.532,65	0,00
Pessoal Ativo	3.430.908,69	2.405.292,02	2.473.460,52	2.397.345,39	2.496.705,08	3.759.618,63	2.581.321,94	2.458.402,71	2.573.369,08	2.596.883,09	2.658.918,85	3.905.783,80	33.738.009,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.965.292,24	1.966.617,24	2.020.728,39	2.037.134,61	2.111.824,27	3.099.340,40	2.218.629,31	2.101.943,18	2.192.956,96	2.259.502,67	2.167.422,22	3.385.475,54	28.526.867,03	0,00
Obrigações Patronais	362.979,74	356.426,24	362.491,88	282.582,51	309.374,37	548.751,76	298.616,99	294.806,30	306.621,72	332.740,81	316.413,87	370.572,15	4.142.378,34	0,00
Benefícios Previdenciários	102.636,71	82.248,54	90.240,25	77.628,27	75.506,44	111.526,47	64.075,64	61.653,23	73.790,40	4.639,61	175.082,76	149.736,11	1.068.764,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	110.755,08	113.020,15	126.495,15	119.564,10	118.478,89	189.863,03	129.976,37	127.941,17	129.604,50	132.266,84	133.971,10	200.586,47	1.632.522,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	88.923,90	91.188,97	91.116,51	96.561,67	95.476,46	144.609,72	100.323,79	100.323,79	101.987,12	104.649,46	106.353,72	159.201,94	1.280.717,05	0,00
Pensões	21.831,18	21.831,18	35.378,64	23.002,43	23.002,43	45.253,31	29.652,58	27.617,38	27.617,38	27.617,38	27.617,38	41.384,53	351.805,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)</b>	365.369,81	257.187,17	268.714,54	264.153,09	328.732,66	512.922,65	380.474,45	270.920,27	299.565,89	211.356,28	395.447,30	436.509,65	3.991.353,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	127.675,96	35.728,25	33.986,18	52.383,76	87.765,73	69.840,72	0,00	36.514,31	50.834,78	47.181,97	25.935,51	20.995,35	588.842,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	213.391,79	195.268,69	216.735,40	197.192,37	193.985,33	301.389,50	194.052,01	189.594,40	203.394,90	136.906,45	309.053,86	350.322,58	2.701.287,28	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licenças 1/3 de férias)	24.302,06	26.190,23	17.992,96	14.576,96	46.981,60	141.692,43	186.422,44	44.811,56	45.336,21	27.267,86	60.457,93	65.191,72	701.223,96	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	3.176.293,96	2.261.125,00	2.331.241,13	2.252.756,40	2.286.451,31	3.436.559,01	2.330.823,86	2.315.423,61	2.403.407,69	2.517.793,65	2.397.442,65	3.669.860,62	31.379.178,89	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													71.276.913,86	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													706.136,00	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>													70.570.777,86	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													31.379.178,89	44,46
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													38.108.220,04	54,00
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													36.202.809,04	51,30
													34.297.398,04	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64;

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Processo n.º 3138 / 2019  
 Folha n.º 23  
 Rubrica 7

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
 Fl. n.º 07  
 Processo n.º 000/2019

NILTON CAETANO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BESERRA DA SILVA  
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZETE BULEGON  
 CONTADORA





Processo n.º 3138/2019  
Folha n.º 34  
Rubrica

TABELA AUXILIAR - COMPARATIVO DE VALORES ALTERAÇÃO DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES - 008/2019

ORDEN	ÓRGÃO	ATUAL	1 - NÚMERO DE VAGAS		3 - GRATIFICAÇÃO DE CARGO	4 - GRATIFICAÇÃO DE RESERVA DE SALA (MÃO INSIDE PATRONAL)		5 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DA GRATIFICAÇÃO *		6 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DA RESERVA * (R4)/12		7 - TERÇO DE FÉRIAS (R4)/3/12		8 - TOTAL DE REMUNERAÇÕES GRATIFICAÇÕES * (R4+R5+R6)		9 - ENCARGOS - 49 * (R4+R5+R6)		10 - TOTAL REMUNERAÇÃO DE VAGAS OCUPADAS - (R4+R5+R6)		11 - TOTAL REMUNERAÇÃO SOMADO AO TOTAL DE VAGAS OCUPADAS - (R7)		12 - DESPESA ANUAL - (10)*12			
			1	2 - VAGAS OCUPADAS		3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
1	SEMED	DIRETOR DE CRECHE	***	1	715,00	251,35	59,58	20,95	20,95	20,95	20,95	26,84	1.073,72	117,12	1.190,84	1.190,84	1.190,84	14.290,07							
2	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	***	0	1.766,08	251,35	105,51	20,95	20,95	20,95	20,95	42,15	1.686,03	207,38	1.893,42	1.893,42	1.893,42								
3	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	3	1.313,31	251,35	109,44	20,95	20,95	20,95	20,95	43,46	1.738,51	215,12	1.953,63	1.953,63	1.953,63	70.930,73							
4	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	6	1.407,12	251,35	117,26	20,95	20,95	20,95	20,95	46,07	1.842,74	230,49	2.073,23	2.073,23	2.073,23	149.277,61							
5	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	7	938,08	251,35	78,17	20,95	20,95	20,95	20,95	33,04	1.321,59	153,66	1.475,25	1.475,25	1.475,25	123.920,70							
6	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR	***	0	938,08	251,35	78,17	20,95	20,95	20,95	33,04	1.321,59	153,66	1.475,25	1.475,25	1.475,25									
7	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	***	0	703,56	251,35	58,63	20,95	20,95	20,95	26,53	1.176,25	115,24	1.291,49	1.291,49	1.291,49									
8	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	3	844,27	251,35	70,36	20,95	20,95	20,95	30,43	1.217,36	138,29	1.355,65	1.355,65	1.355,65	4.066,94								
9	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	6	938,08	251,35	78,17	20,95	20,95	20,95	33,04	1.321,59	153,66	1.475,25	1.475,25	1.475,25	8.951,48								
10	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	***	1	891,17	251,35	74,26	20,95	20,95	20,95	31,74	1.269,47	145,97	1.415,44	1.415,44	1.415,44	48.803,29								
11	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	1	984,98	251,35	82,08	20,95	20,95	20,95	34,34	1.373,70	161,34	1.535,04	1.535,04	1.535,04	106.217,74								
12	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	6	1.172,60	251,35	97,72	20,95	20,95	20,95	39,55	1.582,17	192,07	1.774,24	1.774,24	1.774,24	18.420,48								
13	GABINETE	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES	***	1	2.800,00	2.800,00	38,84	-	-	-	-	77,78	3.111,11	458,64	3.569,75	3.569,75	3.569,75	42.837,01							
14	SEMAF	DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	***	1	466,06	466,06	38,84	-	-	-	-	17,95	517,84	108,75	626,59	626,59	626,59	7.519,10							
15	SEMAF	TOTAL (Período de 12 meses)	***	1	15.378,39	15.378,39	1.532,88	127,74	-	-	-	510,96	20.438,43	2.551,39	22.989,82	22.989,82	22.989,82	59.113,08							
OBSERVAÇÃO: Para o cargo de ordem 15 - DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO tomou-se como base o percentual de obrigações patronais do INSS que é 21%			MESES		Valor Mensal	TOTAL																			
CONSIDERAR PERÍODO JÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO 2019			6	59.113,08	354.676,45																				
A EXECUTAR NO EXERCÍCIO DE 2019			6	63.161,37	378.968,20																				
Valor Anual das gratificações			12		733.646,66																				

(\*) Para apuração do valor, foram considerados o valor de despesa informado pelo Departamento de RH, nas fls. 18 a 32;

ORDEN	ÓRGÃO	PROPOSTA DE LEI	1 - NÚMERO DE VAGAS		2 - VAGAS OCUPADAS	3 - GRATIFICAÇÃO DE CARGO		4 - GRATIFICAÇÃO DE RESERVA DE SALA (MÃO INSIDE PATRONAL)		5 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (R4)/12		6 - TERÇO DE FÉRIAS (R4)/3/12		7 - TOTAL DE REMUNERAÇÕES GRATIFICAÇÕES * (R4+R5+R6)		8 - ENCARGOS - 49 * (R4+R5+R6)		9 - TOTAL REMUNERAÇÃO (R4+R5+R6)		10 - TOTAL REMUNERAÇÃO SOMADO AO TOTAL DE VAGAS OCUPADAS - (R7)		11 - DESPESA ANUAL - (10)*12				
			1	2		3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	
1	SEMED	DIRETOR DE CRECHE	***	1	1.015,00	84,58	28,19	1.127,78	166,26	1.294,03	1.294,03	15.528,42														
2	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	***	0	1.526,08	127,17	42,39	1.695,64	249,97	1.945,62	1.945,62															
3	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	3	1.613,31	136,44	44,81	1.792,57	264,26	2.056,83	2.056,83	74.045,77														
4	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	6	1.707,12	142,26	47,42	1.896,80	279,63	2.176,43	2.176,43	13.058,56														
5	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	0	1.144,37	95,36	31,79	1.271,52	187,45	1.458,97	1.458,97															
6	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	7	1.238,08	103,17	34,39	1.375,64	202,80	1.578,44	1.578,44	11.049,09														
7	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR	***	0	1.238,08	103,17	34,39	1.375,64	202,80	1.578,44	1.578,44															
8	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	***	0	1.003,56	83,63	27,88	1.115,07	164,38	1.279,45	1.279,45															
9	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	3	1.144,37	95,36	31,79	1.271,52	187,45	1.458,97	1.458,97	4.376,91														
10	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	6	1.238,08	103,17	34,39	1.375,64	202,80	1.578,44	1.578,44	9.470,65														
11	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	***	0	1.191,17	99,26	33,09	1.323,52	195,11	1.518,64	1.518,64															
12	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	***	1	1.284,98	107,08	35,69	1.427,76	210,48	1.638,24	1.638,24	19.658,82														
13	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	***	6	1.472,60	122,72	40,91	1.636,22	241,21	1.877,43	1.877,43	13.517,26														
14	GABINETE	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES	***	1	2.800,00	233,33	77,78	3.111,11	458,64	3.569,75	3.569,75	42.837,01														
15	SEMAF	DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	***	1	943,92	78,66	26,22	1.048,80	148,80	1.197,60	1.197,60	15.286,58														
OBSERVAÇÃO: Para o cargo de ordem 15 - DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO tomou-se como base o percentual de obrigações patronais do INSS que é 21%			PERÍODO DE 6 MESES/2019		VALOR MENSAL	2020	2021	2022																		
Valores Atual das Gratificações			354.678,45	59.113,08	709.356,90	709.356,90	709.356,90	709.356,90																		
Valores Proposto das Gratificações			378.968,20	63.161,37	757.936,41	757.936,41	757.936,41	757.936,41																		
DIFERENÇA (+)			24.289,75	4.048,29	48.579,50	48.579,50	48.579,50	48.579,50																		

OBS: OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020/2021, NÃO SOFREM ALTERAÇÕES DE IMPACTO EM DECORRÊNCIA DE TRATAR-SE DE GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES FIXOS SEREM ESTABELECIDOS MEDIANTE LEI MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA NOVA REALIZAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NO ATO DA ALTERAÇÃO.

Handwritten signature and initials.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE**  
**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**TABELA AUXILIAR - COMPARATIVO DE VALORES ALTERAÇÃO DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES - 008/2019**

APURAÇÃO DE VALORES MENSAIS			
	2019	2020	2021
Valores Atual das Gratificações	59.113,08	709.356,90	709.356,90
Valores Proposto das Gratificações	63.161,37	757.936,41	757.936,41
DIFERENÇA (-)	4.048,29	48.579,50	48.579,50

**2019**  
 Valor despesa de Pessoal JUNHO/2019 3.671.949,75  
 Aumento de Despesa c/ Valores de Adequação 4.048,29  
**Total APURADO c/ despesa de Pessoal 3.675.998,04**

Valor Total Despesas c/ Pessoal atingidas pela Adequação 4.048,29 Apuração no mês  
 Índice Simulado Futuro da Adequação no mês 0,11

Receita Corrente Líquida/Média Anual 70.570.777,86  
 Total Despesa com Pessoal/Média Anual 31.381.268,02 jun/19  
 Valor Total Despesas c/ Pessoal atingidas pela Adequação 48.579,50 valor anual  
 Índice Atual da Folha JUNHO/2019 44,47%  
 Índice Projetado com a Alteração de Cargos 44,54%  
 Diferença percentual apurada 0,07%

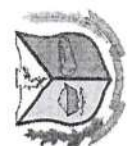
ORDEN	ÓRGÃO	PROPOSTA DE LEI	vagas	2019		2020		2021	
				Remuneração	Encargos	Remuneração	Encargos	Remuneração	Encargos
1	SEMED	DIRETOR DE CRECHE	1	6.766,67	997,54	13.533,33	1.995,08	13.533,33	1.995,08
2	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	-	-	-	-	-	-
3	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	3	32.266,20	4.756,68	64.532,40	9.513,37	64.532,40	9.513,37
4	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	68.284,80	10.066,55	136.569,60	20.133,09	136.569,60	20.133,09
5	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	0	-	-	-	-	-	-
6	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 E 4	7	57.777,07	8.517,50	115.554,13	17.034,99	115.554,13	17.034,99
7	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR	0	-	-	-	-	-	-
8	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	-	-	-	-	-	-
9	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	3	22.887,40	3.374,06	45.774,80	6.748,12	45.774,80	6.748,12
10	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	49.523,20	7.300,71	99.046,40	14.601,42	99.046,40	14.601,42
11	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	-	-	-	-	-	-
12	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	1	8.566,53	1.262,88	17.133,07	2.525,76	17.133,07	2.525,76
13	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	58.904,00	8.683,63	117.808,00	17.367,26	117.808,00	17.367,26
14	GABINETE	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES	1	18.666,67	2.751,84	37.333,33	5.503,68	37.333,33	5.503,68
15	SEMUF	DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	6.292,80	1.321,49	12.585,60	2.642,98	12.585,60	2.642,98
<b>total</b>				<b>329.935,33</b>	<b>49.032,87</b>	<b>659.870,67</b>	<b>98.065,74</b>	<b>659.870,67</b>	<b>98.065,74</b>
					<b>378.968,20</b>		<b>757.936,41</b>		<b>757.936,41</b>

OBS: OS VALORES CALCULADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020/2021 NÃO SOFREM ALTERAÇÕES DE IMPACTO EM DECORRÊNCIA DE TRATAR-SE DE GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES FIXOS SEREM ESTABELECIDOS MEDIANTE LEI MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA NOVA REALIZAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NO ATO DA ALTERAÇÃO.

  
**Jeinne Karline Souza Dias**  
 Diretora de Divisão de Projetos Organizacionais  
 Portaria n.º 058/GP/2018

*Joana*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - Nº 008/2019

ORDEM	ORGÃO	Cargo	Gastos em 2019		Gastos em 2020		Gastos em 2021		
			Quantidade Atual	Remuneração (a)	Encargos (a)	Remuneração	Encargos (a)	Remuneração	Encargos (a)
<b>VALORES ATUAIS</b>									
1	SEMED	DIRETOR DE CRECHE	1	6.442,33	702,70	12.884,67	1.405,40	12.884,67	1.405,40
2	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	3	31.293,20	3.872,16	62.586,40	7.744,33	62.586,40	7.744,33
4	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	66.338,80	8.297,51	132.677,60	16.595,01	132.677,60	16.595,01
5	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 E 4	7	55.506,73	6.453,62	111.013,47	12.907,23	111.013,47	12.907,23
7	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	3	21.912,40	2.489,25	43.824,80	4.978,49	43.824,80	4.978,49
10	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	47.577,20	5.531,67	95.154,40	11.063,34	95.154,40	11.063,34
11	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	1	8.242,20	968,04	16.484,40	1.936,08	16.484,40	1.936,08
13	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	56.958,00	6.914,59	113.916,00	13.829,18	113.916,00	13.829,18
14	GABINETE	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES	1	18.666,67	2.751,84	37.333,33	5.503,68	37.333,33	5.503,68
15	SEMAF	DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	3.107,07	652,48	6.214,13	1.304,97	6.214,13	1.304,97
		<b>SUB TOTAL</b>		<b>316.044,60</b>	<b>38.633,85</b>	<b>632.089,20</b>	<b>77.267,70</b>	<b>632.089,20</b>	<b>77.267,70</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>354.678,45</b>		<b>709.356,90</b>		<b>709.356,90</b>	

ORDEM	ORGÃO	Cargo	Gastos em 2019		Gastos em 2020		Gastos em 2021		
			Quantidade Atual	Remuneração (b)	Encargos (b)	Remuneração	Encargos (a)	Remuneração	Encargos (a)
<b>VALORES DE PROPOSTA</b>									
1	SEMED	DIRETOR DE CRECHE	1	6.766,67	997,54	13.533,33	1.995,08	13.533,33	1.995,08
2	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	3	32.266,20	4.756,68	64.532,40	9.513,37	64.532,40	9.513,37
4	SEMED	DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	68.284,80	10.066,55	136.569,60	20.133,09	136.569,60	20.133,09
5	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SEMED	ORIENTADOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 E 4	7	57.777,07	8.517,50	115.554,13	17.034,99	115.554,13	17.034,99
7	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	3	22.887,40	3.374,06	45.774,80	6.748,12	45.774,80	6.748,12
10	SEMED	SUPERVISOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	49.523,20	7.300,71	99.046,40	14.601,42	99.046,40	14.601,42
11	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 2	1	8.566,53	1.262,88	17.133,07	2.525,76	17.133,07	2.525,76
13	SEMED	VICE-DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA 3 e 4	6	58.904,00	8.683,63	117.808,00	17.367,26	117.808,00	17.367,26
14	GABINETE	COORDENADOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÕES	1	18.666,67	2.751,84	37.333,33	5.503,68	37.333,33	5.503,68
	SEMAF	DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	6.292,80	1.321,49	12.585,60	2.642,98	12.585,60	2.642,98
		<b>Sub Total</b>		<b>329.935,33</b>	<b>49.032,87</b>	<b>659.870,67</b>	<b>98.065,74</b>	<b>659.870,67</b>	<b>98.065,74</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>378.968,20</b>	<b>10.399,02</b>	<b>757.936,41</b>	<b>20.798,04</b>	<b>757.936,41</b>	<b>20.798,04</b>
		<b>IMPACTO FINANCEIRO (d)</b>		<b>13.860,73</b>	<b>10.399,02</b>	<b>27.781,47</b>	<b>20.798,04</b>	<b>27.781,47</b>	<b>20.798,04</b>
				<b>24.289,75</b>		<b>48.579,50</b>		<b>48.579,50</b>	

(\* ) OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021 NÃO SOFREM ALTERAÇÕES DE IMPACTO EM decorrência de tratar-se de GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES FIXOS SEREM ESTABELECIDOS MEDIANTE LEI  
 (\*\* ) O cálculo foi realizado mediante informações de valores apresentadas pelo Departamento de RH;

*Leanne*  
 Leanne Souza Dias

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
 Fl. nº 09  
 Processo nº 006/2019

Folha nº 05  
 Rubrica

19/07/2019





Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 10  
Processo. nº 006/2019

Processo nº 3138/2019  
Folha nº 30  
Rubrica



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**PARECER E RELATÓRIO DE IMPACTO DESPESA PESSOAL**  
**Nº 008/2019**

Solicita Impacto Financeiro, conforme Processo nº. 3139/2019, do Gabinete do Prefeito, que solicita correção de cargos e gratificações

**DA DESPESA COM PESSOAL**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Julho/2018 A Junho/19 - Anexo I	R\$ 70.570.777,86
TOTAL DESPESA COM PESSOAL Julho/2018 A Junho/19 - Anexo I - RGF/LRF	R\$ 31.381.268,02

PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE..... **44,47%**

**DA CONTRATAÇÃO**

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Julho/2018 A Junho/19 - Anexo I	R\$ 70.570.777,86
TOTAL DESPESA COM PESSOAL Julho/2018 A Junho/19 - Anexo I - RGF/LRF	R\$ 31.381.268,02
<b>Despesa com Adequação de Remuneração, conforme valores apurados em planilhas fornecida</b>	<b>R\$ 48.579,50</b>
TOTAL .....	R\$ 31.429.847,52

PORCENTAGEM DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL..... **44,54%**

**CONCLUSÃO 1**

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a") o seu **LIMITE PRUDENCIAL** (parágrafo único, art. 22 da LRF), **é de (51,3%)**, portando a despesa se encontra **6,76% para atingir** o limete prudencial, encaminhado ao conhecimento do gestor.

**CONCLUSÃO 2**

NO Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, II e III), o seu **LIMITE MÁXIMO** (parágrafo único, art. 20 da LRF), **é de (54%)**, portando a despesa se encontra-se **9,46%** para girar o limite Máximo, encaminhado ao conhecimento do gestor.

Demonstrativo do percentual da despesa total com pessoal .....	<b>44,54%</b>
PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE.....	<b>44,47%</b>
Impacto Orçamentário Financeiro ANUAL com a adequação da remuneração.....	<b>0,07%</b>

**Obs.: Encaminho ao Departamento de Pessoal para tomar providências e informar a Procuradoria Geral e aos Gestores da: CONCLUSÃO 1 e CONCLUSÃO 2**

Segue em anexo: (R.G.F. Anexo I-Despesa com Pessoal) (R.R.E.O-Anexo I R.C.L.) Demonstrativo da Despesa com Pessoal/2018-2019.

Espigão do Oeste-RO, 18 de julho de 2019.

Valdineia Vaz Lara  
Coor. de Planejamento e Orçamento  
Port. Nº 005/GP/17

Jeinne Karine Souza Dias  
Dir.de Div.de Projetos Orçamentários  
Port. Nº 058/GP/2018





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO  
PARA GASTOS COM PESSOAL  
Nº 008/2019

Processo n.º 3138 / 2019  
Folha n.º 37  
Rubrica

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Dispõe sobre as despesas de Correção e Criação de Gratificações, em atendimento ao ofício Nº 055/PGM/2019, no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal do Município de Espigão do Oeste/RO, conforme solicitação do Processo nº. 3138/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Atender as adequações necessárias de gratificações dos servidores, conforme memorando Nº 464/SEMED/2109 (pág. 15) e em conformidade com as informações contidas no Processo nº 3138/2019, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

#### DOS VALORES APURADOS

Esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise dos valores apresentados em relatórios constantes nas fls. 18 a 32, anexas no processo os quais forneceram valores globais de despesas atuais e valores projetados (*simulados*) para possíveis alterações e criações de funções gratificadas.

Com Base nos valores apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH apresentam-se inicialmente os seguintes valores e sua respectiva origem de recursos:

Descrição	Folha Atual	Proposta	Diferença	Origem do Recurso
Vencimentos	316.044,60	329.935,33	13.890,73	Próprio
Encargos Patronais	38.633,85	49.032,87	10.399,02	Próprio
<b>Total R\$</b>	<b>354.678,45</b>	<b>378.968,20</b>	<b>24289,75</b>	

Os valores mensais apurados, para atendimento da despesa com as Gratificações, propostas pela Lei, no exercício de 2019, é de R\$ 63.161,37 (sessenta e três mil e cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) conforme apresenta os cálculos, atingindo o valor total, de R\$ 378.968,20 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), no período de 06 meses, conforme apresenta no quadro acima.

Para o cálculo de despesas com a pretendida adequação de gratificação, para os 2 exercícios seguintes, conforme Art.16º, Inciso I, da LRF. Nº. 101/2000 vale considerar o seguinte aspecto importante que trata-se de gratificações a valores fixos e que não tem

*Staur B*





alterações como crescimento vegetativo e que estes valores só podem ser alterados mediante novo estudo de impacto financeiro e lei municipal:

Tendo sido apurado os valores para os exercícios posteriores, da seguinte forma:

Discriminativo	2019	2020	2021
Gratificações (Férias, 13º Salário)	329.935,33	659.870,67	659.870,67
Encargos Sociais (IPRAM 14,75% e INSS 21%)	49.032,87	98.065,74	98.065,74
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>378.968,20</b>	<b>757.936,41</b>	<b>757.936,41</b>

#### DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS

Não houve no processo a disponibilidade de informações, por parte das Secretarias Municipais envolvidas no processo, de possíveis medidas de compensação de despesas, bem como caberá às mesmas assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias nas respectivas unidades.

#### PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*)	Proposta
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 70.570.777,86
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses-Consolidado	R\$ 31.381.268,02
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	44,47%
Percentual Futuro Comprometido para os próximos 12 meses	44,54%
Aumento nos gastos com o aumento proposto (Período 12 meses):	R\$ 48.579,50
No exercício financeiro em curso 2019 (Período 6 Meses)*	R\$ 24.289,75
Nos 2 exercícios subsequentes (2020 - 2021)	R\$ 48.579,50
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 24.289,75
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	+0,11%
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL, com o aumento proposto.	+0,07%

(\*) Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mês de referência junho/2019, tendo sido o último Demonstrativo disponibilizado pela Contabilidade.

#### OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de readequação das Gratificações, objeto do Processo nº. 43138/2019 configuram em aumento de despesas com





peçoal em **+0,11%** mensal no presente no exercício de 2019, e **+0,07%** para apuração do percentual Anual.

De forma que considerando os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de peçoal:

Limites com Gasto de Peçoal – Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48.60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

Processo nº 3138 / 2019  
Folha nº 38  
Rubrica

- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 44,53% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite de alerta acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 44,53% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite prudencial acima indicado;
- O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 44,53% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite máximo acima indicado;

Percentual atual comprometido (ref. JUN/2018)	44,47%
Percentual de gastos com peçoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto. (Mês Atual)	+0,11%
Percentual de gastos com peçoal a ser comprometido na apuração ANUAL, com o aumento proposto. (Período de 12 Meses)	+0,07%

Vale destacar que os valores apurados, são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, e principalmente do cenário econômico e financeiro atualmente enfrentado pelos municípios brasileiros. Desta forma recomenda-se assim que ações e atos que promovam o aumento de despesa com peçoal sejam **realizadas com cautela**, considerando que o Município de Espigão do Oeste recebeu o **Termo Alerta de Responsabilidade Fiscal nº. 126/2018**, emitido pelo TCE/RO em 22/08/2018 que indica que as despesas com peçoal, no 1º Semestre de 2018, ultrapassou o limite prudencial de 95% do percentual máximo legal e que é expresso em expor que o Chefe do Município está proibido de realizar quaisquer atos enumerados no artigo 22, incisos I a V, do parágrafo único da LC Nº 101/2000, com vistas a evitar o cometimento de improbidades em sua gestão fiscal.

Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Coordenadoria de Planejamento encaminha para providências e tramitação do projeto de Lei, por parte da Unidade Orçamentária responsável. Cabendo ao respectivo gestor de cada Unidade, a qual propôs a despesa pretendida, e Gestor Municipal adotar as medidas julgadas oportunas, após a análise das informações apresentadas pelo presente parecer, estando os mesmos cientes das conseqüências ocasionadas pela realização da despesa e seus atos.

Jauq B





### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>PLANO PLURIANUAL</b> (X) Adequada ( ) Inadequação	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> (X) Adequada ( ) Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019.
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b> (X) Adequada ( ) Inadequada	Caberá ao gestor da Unidade Orçamentária, a emissão de Declaração de Ordenador de Despesa, e respectiva demonstração de que detém dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Elementos de Despesas: 3.1.90.11 e 3.1.91.13

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente impacto financeiro trata-se de demonstrativo de valores, os quais apontam o compute de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a criação de cargos e/ou gratificações com base nas informações de valores apresentadas.

Os valores apurados de receitas são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida para mais ou menos do valor estimado/considerado.

Cabe ressaltar que os valores apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH demonstra valores globais por Secretaria, não evidenciando número vagas dos respectivos cargos e/ou discriminação dos valores individuais, sendo de responsabilidade do DRH os valores apresentados ao processo.

**Diante do exposto, caberá à Unidades Orçamentárias Gabinete, SEMED E SEMAF, proceder maiores esclarecimentos ao processo, quanto as gratificações alteradas e suas respectivas informações referentes à despesa.**

No entanto, vale ressaltar que **cabem ao gestor das respectivas Secretarias Municipais a verificação e respectiva comprovação de que as dotações e saldos das fichas correlatas estejam de acordo e suportem a realização da despesa, e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**, ou ainda em comprovação de medidas de compensação de outras ações e cortes de despesas que eventualmente darão suporte para atendimento da proposta sem o comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeiro, cabendo ao mesmo à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal.



Portanto, para validação e tramitação do referido parecer de impacto Financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DO GABINETE, SEMAF E SEMED (MODELO ANEXO 1), em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000) por parte da respectiva Unidade Orçamentária proponente das despesas, conforme disponibilizado modelo anexo.

É o parecer, segue para análise e providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2019.

**Jeinne Karine Souza Dias**  
Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários

Processo n.º	3138 / 2019
Folha n.º	39
Rubrica	(7)

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento





## ANEXO I


### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA (Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

**Gilton Muniz Simões**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Gabinete do Prefeito**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário – **Financeiro nº 003/2019**, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 4849/2018**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº. 12 361 1006 3024 0001, Nº 12 365 1006 3022 0002, Nº 12 365 1006 3022 0003, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, elevando em **0,05%** o percentual de despesa com pessoal no período de 12 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**Gilton Muniz Simões**  
Ordenador de Despesa  
Chefe de Gabinete

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Ordenador de Despesa  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul n°. 2800 - B. Vista Alegre  
espigaodoeste.ro.gov.br

Página 1  
17:16:51  
(00013)

## DESPACHO DO PROCESSO



Processo...: 1-3138/2019

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE (5)

Assunto....: SOL. PROJETO DE LEI (240)

Data.....: 18/07/2019 17:15:52

Origem.....: COOPLAN - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (9)

Destino....: GABINETE - PROCURADORIA (3)

### -Despacho

Segue rocesso constando relatório de Impacto Orçamentário, para tramitação e providências.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 14
Processo. nº 0661/2019

40  
Folha n°:  
Rubrica:

Espigão D'Oeste/RO, 18 de julho de 2019.

Valdineia Vaz Lara





**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

**Gilton Muniz Simões**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Gabinete do Prefeito**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário – **Financeiro nº 008/2019**, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 3138/2019**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **projetos/atividades nº. 04 122 2001 3001**, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2019.

**Gilton Muniz Simões**  
Ordenador de Despesa  
Chefe de Gabinete

**Nilton Caetano de Souza**  
Ordenador de Despesa  
Prefeito Municipal

Processo n.º	3138 / 2019
Folha n.º	41
Rubrica	~





**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

**Josiani Perini do Rosário**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário – **Financeiro nº 008/2019**, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 3138/2019**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **projetos/atividades nº. 04 122 2001 3001**, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2019.

**Josiane Perini do Rosário**  
Ordehador de Despesa  
Secretária de Administração e Fazenda

**Nilton Caetano de Souza**  
Ordenador de Despesa  
Prefeito Municipal

Processo n.º	3138 / 2019
Folha n.º	42
Rubrica	m






**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

**Vilson Sena de Macedo**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do Impacto Orçamentário – **Financeiro nº 008/2019**, DECLARO, no âmbito do **Processo nº. 3138/2019**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2019, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos **projetos/atividades nº. 12 361 1006 3021, Nº 12 361 1006 3024, 12 361 1006 3022, Nº 12 361 1006 3023**, estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA no limite máximo de 51,30%** da Receita Corrente Líquida, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias indicadas, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Espigão do Oeste/RO, 18 de julho de 2019.

  
**Vilson Sena de Macedo**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Ordenador de Despesa  
Prefeito Municipal

Processo n.º	3138 / 2019
Folha n.º	43
Rubrica	@